



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

*21/12/2007
W. Lopes Faria*

**Lei Municipal nº 823/2007
De 21 de dezembro de 2007.**

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado Loteamento Residencial Jardim Tropical II de propriedade de LN GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA -ME, no Município de Canarana, com área de 238.643,00 M2 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), com localização margeando a propriedade do Sr. Walter Kalkmann até a rua Carazinho seguindo por essa até a rua Tuparendi confrontando-se com áreas do JX armazéns Gerais arte a Avenida Paraná seguindo por essa até encontrar a estrada que dá acesso a Chácara lagoa Azul, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de dezembro de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal